



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.560.932/0001-82 DUNS®: 94*****71
Razão Social: SUPER NOVA SERVICOS GERAIS LTDA
Nome Fantasia: SUPER NOVA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/07/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/09/2025	Automática
FGTS	Validade:	12/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/05/2025
Receita Municipal	Validade:	06/04/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/03/2025 13:47

CPF: 124.XXX.XXX-46 Nome: MONIQUE VIEIRA BARROS

Ass: _____

Ao

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRCRJ

Rua 1º de Março, 33 – Centro

Rio de Janeiro – RJ.

Cep: 20.010-000

A/c. Senhor Pregoeiro responsável

Referente à Proposta de Preços

Assunto ao Pregão Eletrônico nº 90001/2025

Processo Administrativo nº LIC 9079615110000515.000032/2024-68.

DECLARAÇÕES

À **SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA**, sediada com sua matriz na Rua da Conceição, nº 95, sala 906 - Centro - Niterói/RJ - CEP: 24.020-085, inscrita no CNPJ 26.560.932/0001-82, com filial na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, vem por intermédio do seu representante legal que subscreve à presente, **DECLARA** de que:

1. tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços, assumindo total responsabilidade por este fato. DECLARA ainda, que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que sejam desavenças técnicas ou financeiras, com o futuro Contratante.
2. A matriz da signatária está localizada na cidade do Niterói/RJ, e permanecerá durante toda a execução do contrato, contudo, instalará Escritório de Apoio Administrativo Operacional nesta cidade, visando atender serviços objeto do Pregão Eletrônico em referência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no subitem 10.6 "a", do anexo VII da IN SEGES/MP nº 05/2017.
3. Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei

 (21) 3400-8501

 licitacao@supernovaservicos.com.br

 www.supernovaservicos.com.br

 Av. José Wilker, 605 - Bl. 01 - Asia Tower - Sala 552
Condomínio One World Offices - Barra da Tijuca - RJ
CEP: 22.775-004

4. Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
5. Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
6. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
7. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8. Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
9. Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
10. Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
11. Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2025.

MONIQUE VIEIRA
BARROS:12486501746


Assinado de forma digital por MONIQUE VIEIRA
BARROS:12486501746
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=24407466000174, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em
branco), cn=MONIQUE VIEIRA BARROS:12486501746
Dados: 2025.03.25 13:54:06 -03'00'

SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ nº 26.560.932/0001-82
Monique Vieira Barros
Representante Legal

 (21) 3400-8501

 licitacao@supernovaservicos.com.br
 www.supernovaservicos.com.br

 Av. José Wilker, 605 - Bl. 01 - Asia Tower - Sala 552
Condominio One World Offices - Barra da Tijuca - RJ
CEP.: 22.775-004

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.560.932/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2016
NOME EMPRESARIAL SUPER NOVA SERVICOS GERAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER NOVA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA CONCEICAO	NÚMERO 95	COMPLEMENTO SALA 906
CEP 24.020-085	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NITEROI
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERNOVASERVICOSBRASIL@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 3442-3649
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2024** às **15:09:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ nº 26.560.932/0001-82

Sexta Alteração de Atos Constitutivos e Consolidação

Monique Vieira Barros, brasileira, solteira, empresária, nascida em 15/09/1987, portadora da carteira de identidade nº 04269443308, expedida pelo DETRAN/RJ, E CPF Nº 124.865.017-46, residente à Rua da Paz, nº 181, Apto. 101, Canellas City - Iguaba Grande – Rio de Janeiro – RJ, CEP 28.960-000, única titular da empresa **SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 95, Sala 906, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.020-085, inscrita no CNPJ sob o nº 26.560.932/0001-82, com seu ato constitutivo arquivado na JUCERJA – Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº NIRE 33.2.1160640-2, resolve fazer as seguintes alterações, conforme as cláusulas a seguir:

1 – O capital social da empresa passa a ser de R\$ 2.629.015,00 (dois milhões seiscentos e vinte e nove mil e quinze reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.629.015 (dois milhões seiscentas e vinte e nove mil e quinze) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 2.253.500,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) a ser integralizado até 31/12/2024.

Em face das alterações acima, o Contrato Social, devidamente consolidado neste ato e adequado a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ nº 26.560.932/0001-82

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome de empresa **SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA** e nome fantasia SUPER NOVA.

Cláusula Segunda – A matriz da sociedade tem sede na Rua da Conceição, nº 95, Sala 906, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.020-085.

Cláusula Terceira – A sociedade tem filial na Avenida Jose Wilker (Ator), nº 605, Bl 1 “B”, Sala 552, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.775-024.

Cláusula Quarta – A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constituído.

DO OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Quinta – A sociedade tem por objetos: Confecção de Roupas; Conservação e Limpeza de Imóveis; Aluguel de Roupas e Chapéus; Malote; Treinamento de Pessoal; Conservação de Parques e Jardins; Jardinagem;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA

NIRE: 332.1160640-2 Protocolo: 2024/00788820-5 Data do protocolo: 24/09/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2024 SOB O NÚMERO 00006465198 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2A0A3F433E18076836664192FD2ABB516A42851C24838224A2F615FBE817D59F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Esterilização; Passadeira de Roupa; Serviços de Facção de Tecidos para Confeção de Roupas; Representação de Empresas; Empreendimentos Artísticos; Administração de Imóveis; Escritório Virtual; Serviços de Animação de Festas.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
1411-8/02- Confeção de roupas íntimas;
9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente;
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios;
7020-4/00 – Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria Técnica específica;
5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional;
1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais;
1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
9700-5/00 – Serviços domésticos.

Cláusula Sexta – A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Sétima – A sociedade tem o capital de R\$ 2.629.015,00 (dois milhões seiscentos e vinte e nove mil e quinze reais), em moeda corrente nacional, representado por 2.629.015 (dois milhões seiscentas e vinte e nove mil e quinze) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando R\$ 375.515,00 (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e quinze reais) integralizados em moeda corrente nacional e R\$ 2.253.500,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais) a ser integralizado até 31/12/2024.

Cláusula Oitava – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de capital integralizado da sociedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA

NIRE: 332.1160640-2 Protocolo: 2024/00788820-5 Data do protocolo: 24/09/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2024 SOB O NÚMERO 00006465198 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2A0A3F433E18076836664192FD2ABB516A42851C24838224A2F615FBE817D59F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Nona – A administração da empresa caberá isoladamente ao sócio **Monique Vieira Barros**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício da sociedade, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

Cláusula Décima Primeira – Falecendo ou interditado o titular, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Terceira – O sócio declara, sob as penas da lei, que está desimpedido para o exercício da sociedade.

DO FORO

Cláusula Décima Quarta – fica eleito o Foro da Capital da Cidade do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste ato.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024.

MONIQUE
VIEIRA
BARROS:124865
01746

Assinado de forma
digital por MONIQUE
VIEIRA
BARROS:12486501746
Dados: 2024.09.24
17:02:02 -03'00'

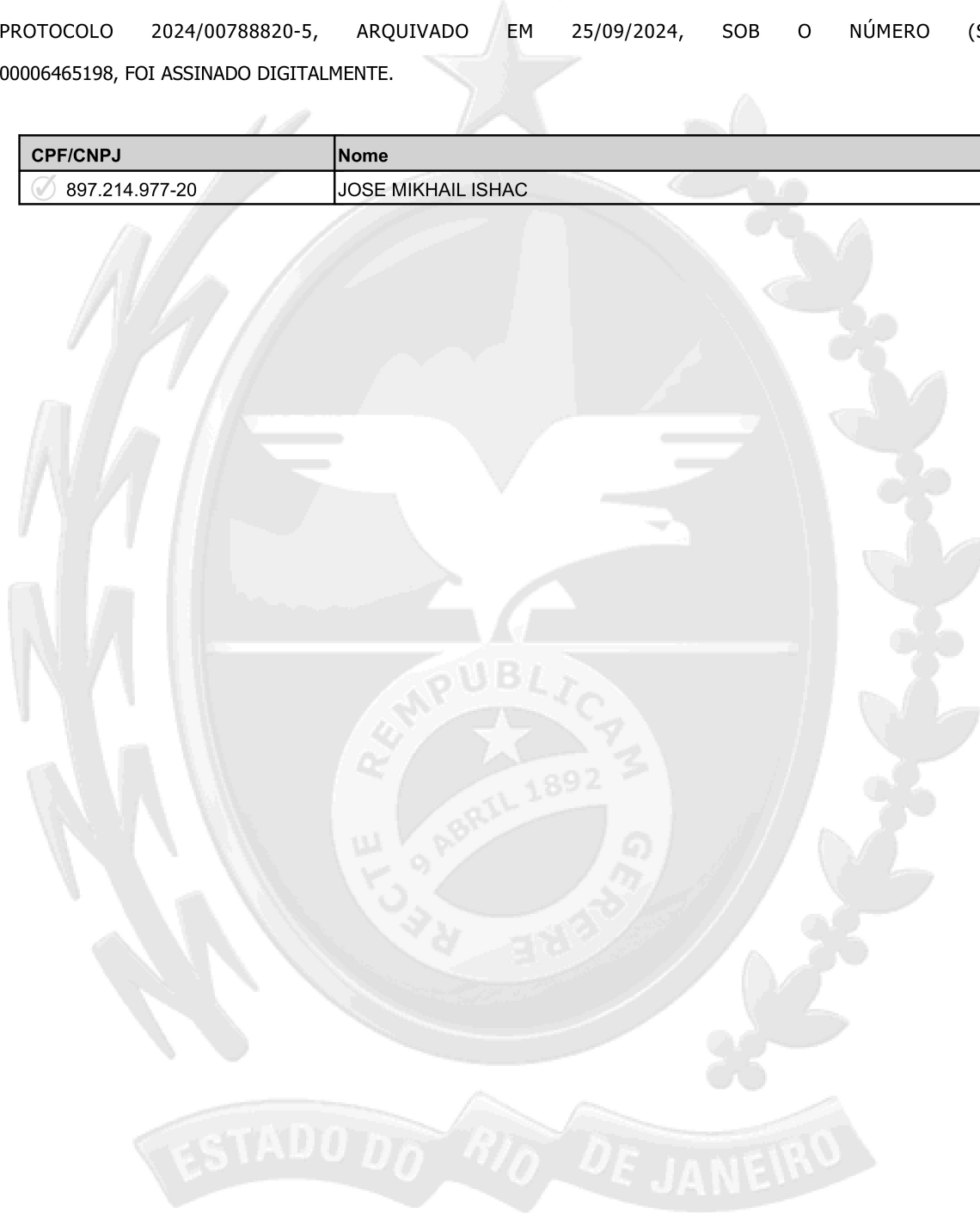
Monique Vieira Barros
CPF nº 124.865.017-46



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA, NIRE 33.2.1160640-2, PROTOCOLO 2024/00788820-5, ARQUIVADO EM 25/09/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006465198, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 897.214.977-20	JOSE MIKHAIL ISHAC



25 de setembro de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA

NIRE: 332.1160640-2 Protocolo: 2024/00788820-5 Data do protocolo: 24/09/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/09/2024 SOB O NÚMERO 00006465198 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 2A0A3F433E18076836664192FD2ABB516A42851C24838224A2F615FBE817D59F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 6/6

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

26.560.932/0001-82

NOME EMPRESARIAL:

SUPER NOVA SERVICOS GERAIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.629.015,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil e quinze reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MONIQUE VIEIRA BARROS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/09/2024** às **15:09** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPER NOVA SERVICOS GERAIS LTDA
CNPJ: 26.560.932/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:15 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **BF2B.467B.F3D2.196E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.560.932/0001-82
Razão Social: SUPER NOVA SERVICOS GERAIS LTDA
Endereço: AV ATOR JOSE WILKER 605 BLOCO 1 B SALA 552 / JACAREPAGUA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22775-024

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2025 a 12/04/2025

Certificação Número: 2025031407274354605718

Informação obtida em 20/03/2025 11:34:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPER NOVA SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.560.932/0001-82
Certidão n°: 17041811/2025
Expedição: 25/03/2025, às 13:49:26
Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPER NOVA SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.560.932/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Registro de Inscrição Municipal

A PREFEITURA DE NITERÓI certifica que o contribuinte abaixo identificado está inscrito no Cadastro Mobiliário de Niterói, concedido automaticamente por desenvolver atividade de baixo risco, na forma da Lei nº 2.624/2008:

CNPJ/CPF: 26.560.932/0001-82

R. Social / Nome: **SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA**

Inscrição: **3069293**

Nome Fantasia: **SUPER NOVA**

CGM: **1345040**

Endereço: **DA CONCEICAO**

Número: **95**

Complemento: **SALA 906**

Bairro: **CENTRO**

Data de Inscrição: **09/05/2024**

Processo: **I**

CNAE - Atividade Principal

N8111700 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

CNAE - Atividade Secundárias

C1412601 CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

C1412603 FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

H5320201 SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL

M7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

N7723300 ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO JÓIAS E ACESSÓRIOS

N8121400 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

N8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

N8130300 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

N8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

P8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

R9001999 ARTES CÊNICAS ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

S9609299 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

T9700500 SERVIÇOS DOMÉSTICOS

Observações

DEFINITIVO.

Documento liberado pelo usuário: YAN KWAMME FREIRE MARQUES

Niterói, 11 de Outubro de 2024.

A DISPENSA DO ALVARÁ NÃO DESOBRIGA O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS RELATIVOS AOS ASPECTOS SANITÁRIOS, AMBIENTAIS, TRIBUTÁRIOS, DE SEGURANÇA PÚBLICA, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, ATIVIDADES DOMICILIARES, RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL.

O contribuinte deve observar o **Código de Posturas de Niterói** (Lei 2.624/2008), especialmente os seguintes dispositivos:

Art. 378. Os estabelecimentos serão fiscalizados a qualquer tempo, a fim de verificar se ainda subsistem as condições que possibilitaram o licenciamento ou a sua dispensa, bem como o cumprimento das obrigações tributárias.

§ 1º O Fiscal de Posturas poderá solicitar documentos do estabelecimento comercial para examiná-los, quando julgar necessário e essencial ao perfeito desempenho de suas atribuições funcionais.

§ 2º Na hipótese de identificação de irregularidades, divergências, omissões ou burla no fornecimento das informações que possibilitaram a dispensa de Alvará, a concessão do Alvará provisório ou a inscrição como ponto de referência, o registro no Cadastro Mobiliário poderá ser cancelado, ficando ainda o infrator sujeito à aplicação de multa no valor de referência M20 do Anexo I da Lei nº 2597/08, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

Art. 405. O original do cartão do Alvará ou do registro de inscrição municipal, nos casos de dispensa de Alvará, deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 26.560.932/0001-82, inscrição municipal nº 0.306.929-3, com endereço no(a) R DA CONCEICAO, nº 95 - SALA 906 - RJ Cep: 24020-085, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 10/02/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 29/05/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Diogo Henrique Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 499051

CGM:1345040 - Nome: SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 26.560.932/0001-82
Endereço: DA CONCEICAO, 95, SALA 906
Bairro: CENTRO
Cidade: NITERÓI - CEP: 24020-085

Certificamos para os devidos fins de direito que, após a verificação em nossos sistemas e nos demais registros desta Municipalidade, na presente data, não consta(m) débito(s), inscrito(s) ou não em dívida ativa, contra o interessado (a) acima identificado (a).

Esta certidão não exclui o direito de o Município exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao interessado acima identificado.

A presente certidão foi emitida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional e serve como prova de situação fiscal perante qualquer instituição pública ou privada.

Destaca-se que este documento quando identificado apenas pela inscrição mobiliária, não exclui a possibilidade de constar(em) débito(s) contra o CPF/CNPJ do interessado(a).

Esta certidão tem VALIDADE por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 6 de Março de 2025

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
<https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/autenticidade.php>.

Código de autenticidade: T6Un4dqI



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

26.560.932/0001-82

Inscrição Estadual

87.257.649

Data da concessão da inscrição

18/11/2016

Nome empresarial

SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

AVN ATOR JOSE WILKER, 605 BLOCO:01 B;SALA:552
JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO RJ 22.775-024

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

18/11/2016

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

Secundárias

14.12-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

14.12-6/03 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

53.20-2/01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL

70.20-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

77.23-3/00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS

81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

90.01-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

96.09-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

97.00-5/00 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - Capital

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Observação

Regime normal desde 01/01/2023. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2025/2667720

Código de verificação de autenticidade: bb0552e2a580bc5e83b5cbcbbe01a1f7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 26.560.932

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: SUPER NOVA SERVIÇOS GERAIS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 19/02/2025 ÀS 13:18:49

VÁLIDA ATÉ: 20/05/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 31/10/2024, em referência ao pedido **342290/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

Super Nova Serviços Gerais Ltda.

CNPJ:

26.560.932/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

87.25764.9

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **AJK9.3120.3011.3302**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **31/10/2024 às 14:05:16.2**

Esta certidão tem validade até 29/04/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 06/11/2024 às 13:32:26.2



Secretaria Municipal de Saúde.

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/097333/2024

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: **10322707**

CNPJ: **26.560.932/0001-82**

Razão Social: **SUPER NOVA SERVICOS GERAIS LTDA**

Endereço: **AVN JOSE WILKER (ATOR), 605 BLC 1 B SAL 0552 - JACAREPAGUA, CEP: 22775-055, Rio de Janeiro - RJ**

Atividades

- 215350 - APOIO EM AEROPORTOS, SERVICOS DE
- 216011 - ALUGUEL DE ROUPAS E CHAPEUS
- 219347 - DISTRIBUICAO DE CORRESPONDENCIA
- 226270 - PLANEJAMENTO E PROMOCOES ARTISTICAS E CULTURAIS
- 226688 - ESCRITORIO VIRTUAL, SERVICOS DE
- 227072 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
- 227102 - ASSESSORIA FINANCEIRA
- 227129 - CONSULTORIA TECNICA
- 227153 - ASSESSORIA TECNICA
- 227234 - ADMINISTRACAO DE BENS
- 227250 - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS
- 250040 - COSTURA, SERVICOS DE
- 250260 - FACCAO DE TECIDOS PARA CONFECCAO DE ROUPAS
- 255033 - CONSERVACAO E LIMPEZA DE IMOVEIS
- 257044 - MALOTE
- 258180 - CONSERVACAO DE PARQUES E JARDINS
- 258938 - PASSADEIRA DE ROUPA, SERVICOS DE
- 258970 - LIMPEZA E CONSERVACAO DE CONTAINERS
- 910350 - CENTRO DE TREINAMENTO PARA USO EXCL.DA PROPRIA FIRMA

Complexidade: **Mínima**

Risco: **Baixo**

M²: **Até 50 m²**

Concessão: **15/04/2024**

Vigência: **30/04/2025**

Situação: **Ativa**

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/097333/2024

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia 02/05/2024 às 13:34 (data e hora de Brasília).

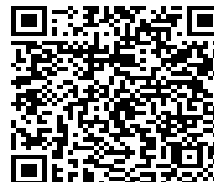
Este documento pode ser validado através do site
<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1032270-7	26.560.932/0001-82	04/910.052/2016	04/852.274/2023	GRLF4 - Barra da Tijuca

CONCEDIDO A

SUPER NOVA SERVICOS GERAIS LTDA
SUPER NOVA

PARA SE ESTABELECEM NO

AVN JOSE WILKER (ATOR), 605, BLC 1 B SAL 0552, JACAREPAGUA

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.58.18.0 - CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS
2.27.15.3 - ASSESSORIA TÉCNICA
2.27.23.4 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS
2.27.25.0 - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
2.15.35.0 - APOIO EM AÉROPORTOS, SERVIÇOS DE
2.26.68.8 - ESCRITÓRIO VIRTUAL, SERVIÇOS DE
2.50.26.0 - FACÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS
2.55.03.3 - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEIS
2.19.34.7 - DISTRIBUIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA
9.10.35.0 - CENTRO DE TREINAMENTO PARA USO EXCLUSIVO DA PROPRIA FIRMA
2.16.01.1, 2.57.04.4, 2.58.93.8, 2.50.04.0, 2.27.07.2, 2.27.10.2, 2.26.27.0, 2.27.12.9, 2.58.97.0

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
VEDADO TREINAMENTO NO LOCAL
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
SIMPLES ESCRITORIO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 21 de Maio de 2023

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 47339939
Emitido em: 10/03/2025
Válida até: 09/04/2025

INTERESSADO: Super Nova Serviços Gerais Ltda
CNPJ/CPF: 26.560.932/0001-82

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 26.560.932/0001-82

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/03/2025, às 14:31:26, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 8EEA8HZ8ZN

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SUPER NOVA SERVICOS GERAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.560.932/0001-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:33:02 do dia 10/03/2025 , com validade até o dia 09/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kFORjrmuVaqBYeukfV9o

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2025 14:37:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPER NOVA SERVICOS GERAIS LTDA**
CNPJ: **26.560.932/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SUPER NOVA SERVICOS GERAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.560.932/0001-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:38:25 do dia 10/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: NG6G100325143825

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **SUPER NOVA SERVICOS GERAIS LTDA**
CPF/CNPJ: **26.560.932/0001-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:40:05 do dia 10/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: DAZH100325144005

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/03/2025 às 14:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.560.932/0001-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67CF.245F.803D.B511 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SUPER NOVA SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ: 26.560.932/0001-82

CERTIDÃO EMITIDA em 10/03/2025, às 14:42:31

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 07/03/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **6L700MLph0L3DGf**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 07/03/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 07/03/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).